

DECRETO Nº 49 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de membro representante do poder executivo municipal junto ao Conselho da Cidade, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a substituição do Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho da Cidade:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
Silvio Aparecido Fidelis	Edson Roberto Silva

Art. 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Edson Roberto Silva, deverá assumir a Presidência do Conselho da Cidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 10 da Lei em comento que determina a composição da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO a substituição de Secretários e Subsecretários municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposta a Câmara Técnica com os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

- a. Adilson Luiz da Costa Arruda (Titular) – Presidente;
- b. Jhonatan da Silva Gusmão (Suplente);

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a. Elizabeth Brites de Souza - (Titular)
- b. Catarina Monteiro Mayer - (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- a. João Benedito Gonçalves Neto (Titular);
- b. Atila Alvez Coli Cardoso (Suplente);

IV - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

- a. Waldisnei Moreno da Costa (Titular);
- b. Karina Cristina de Arruda (Suplente);

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

- a. Helen Farias Ferreira (Titular);
- b. Celso Brandão (Suplente);

VI – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a. Cláudia do Bom Despacho Ferraz (Titular);
- b. Edson Roberto Silva (Suplente).

Art. 2º. A Câmara Técnica será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 38/2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 04 de julho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017 /2016.**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016**, tendo como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE VÁRZEA GRANDE, para atender a demanda reprimida de abastecimento de água por captação subterrânea, incluso levantamento Geofísico, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para o **dia 20 de julho de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 06 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA S. ALEKNOVIC

PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

DECRETO N° 49 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de membro representante do poder executivo municipal junto ao Conselho da Cidade, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a substituição do Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho da Cidade:

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
Silvio Aparecido Fidelis	Edson Roberto Silva

Art. 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Edson Roberto Silva, deverá assumir a Presidência do Conselho da Cidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 030/ CORREG. GERAL/ 2016.

O Corregedor Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições previstas nos Arts. 6º, 7º, e 12, I da Lei n.º 4.108, de 12 de novembro de 2015 e, tendo em vista o disposto nos art. 6º, III, a, art. 15, I, Arts. 16 e 17 do Decreto n.º 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG n.º 015 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o servidor Jocicleide **SARAIVA** Dantas, Sup. GM, matrícula n.º 22691, membro da Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria n.º 015/2015, sediada na Procuradoria Geral do Município – Av. Artur Bernardes, n.º 1.399, Planalto Ipiranga II – Instaura **APURAÇÃO PRELIMINAR**, e apure, no prazo de **15 (quinze) dias**, possíveis enquadramentos à figura prevista nos artigos 14, inc. XIV e XV, do Decreto n.º 22/2000, Art. 36, caput c/c Art. 48, inc. I, da Lei n.º 2.163/2000, ao servidor, GM **CARVALHO**, matrícula n.º 101216, e que prevê as penalidades elencadas nos Art. 22 da Lei n.º 4.108/2015 c/c Art. 77, da Lei n.º 2.163/2000 c/c Art. 18, do Decreto n.º 22/2000, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Ofício n.º 461/GMVG/2016, de 20/05/2016, que denuncia a **falta injustificada ao serviço** no dia 21/04/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de Julho de 2016.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG